



FREGUESIA DE CHANCELARIA

Largo Dr. Barreto Caldeira, 7440-201 Chancelaria

DESPACHO 01/2023

TOLERÂNCIA DE PONTO – DIA 21 DE FEVEREIRO

Considerando que o Exmo. Sr. Primeiro Ministro através da resolução de conselho de ministros, atribuiu a todos os trabalhadores da Função pública, tolerância de ponto, no dia 21 de fevereiro.-----

Considerando que não deve haver diferenciação dos trabalhadores que exercem funções públicas nas entidades da administração local autárquica.-----

Determino, nos termos da alínea y) do n.º1 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores afetos a esta Freguesia, no dia 21 de fevereiro de 2023.-----
2. Dar publicidade ao conteúdo do presente despacho, aos trabalhadores da Junta de Freguesia e nos serviços de atendimento ao público da Junta de Freguesia, que por motivo de concessão da tolerância de ponto, se encontrarão encerrados, nos períodos indicados.-----

Este despacho será afixado no locais públicos do estilo, de modo a dar a conhecer aos fregueses a informação que nele consta e será remetido ao executivo para Ratificação, nos termos do disposto na alínea b) do art.º19 da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Chancelaria, aos 14 de fevereiro de 2023.-----

O Presidente da Freguesia

CARLOS ALBERTO BRITES NARCISO

(Carlos Alberto Brites Narciso)

ifchancelaria@live.com.pt – www.if-chancelaria.pt

Largo Dr. Barreto Caldeira s/n – 7440-201 Chancelaria-ALT

TLF: 245630020